

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
--

PROCESSO:	2026.0406.0066.01
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO:	Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo(s) de Colaboração, em regime de mútua cooperação com o Município de Santana do Mundaú/AL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 161/2026.
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 — Tipo: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA

Às 10h00min do dia 15 de julho de 2026, na Sala de reuniões da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, reuniu-se a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 030/2026, de 27 de maio de 2026, para proceder à abertura e à análise do envelope de Documentos de Habilitação da Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, nos termos dos itens 5, 7 e seguintes do Edital do Chamamento Público nº 001/2026 e dos arts. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Registra-se que, divulgado o resultado preliminar da fase de julgamento das propostas, transcorreu o prazo recursal sem a interposição de qualquer recurso administrativo, restando preclusa a via recursal e apta a continuidade do certame com a abertura da habilitação da entidade classificada em primeiro lugar.

Aberto o envelope de Documentos de Habilitação do **INSTITUTO SUPERAR — CNPJ/MF nº 43.435.258/0001-23**, a Comissão procedeu à conferência da documentação, tendo constatado que a entidade apresentou, de forma completa e regular, o conjunto de documentos exigidos no instrumento convocatório, a saber:

a) Estatuto Social vigente e devidamente registrado no órgão competente, com previsão de objetivos de relevância pública e social, natureza não lucrativa e não distribuição de resultados, e respectivas alterações;

b) Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente, e relação dos dirigentes com qualificação completa (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, CPF e endereço);

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Documentos pessoais de habilitação jurídica dos sócios/dirigentes e do representante legal do Instituto, com comprovantes de endereço da sede e do quadro dirigente;

e) Certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista, válidas, perante o FGTS, o INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho (CNDT);

f) Cartas de apresentação, declarações e atestados de capacidade técnica e de experiência prévia emitidos por órgãos públicos;

g) Relatórios de cumprimento de objeto e de execução de planos de trabalho, bem como relatórios de monitoramento, referentes a parcerias e ajustes firmados com diversas prefeituras, dentre elas as Prefeituras Municipais de Pindoba/AL, Branquinha/AL e Igaci/AL;

h) Declaração de não emprego de menores (art. 7º, XXXIII, da CF/88); declaração de capacidade técnica e operacional; declaração de veracidade das informações; declaração de que não incide nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014; declaração de indicação de endereço eletrônico para recebimento de notificações; e declaração de observância à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A Comissão de Seleção verificou que a documentação de habilitação encontra-se íntegra, válida e em conformidade com as exigências do Edital, não incidindo a entidade em qualquer das hipóteses impeditivas previstas na legislação de regência e no instrumento convocatório, razão pela qual declara o INSTITUTO SUPERAR HABILITADO.

Diante do exposto, e considerando que a única interessada obteve a maior pontuação (100 pontos) e apresentou toda a documentação exigida, a Comissão de Seleção declara o **INSTITUTO SUPERAR — CNPJ/MF nº 43.435.258/0001-23** classificado em 1º (primeiro) lugar e **APTO** à celebração da parceria objeto deste chamamento, encaminhando os autos ao ente público interessado para avaliação e emissão da decisão final.

Consigna-se que a análise técnica dos projetos e planos de trabalho setoriais contou, igualmente nesta fase, com o apoio dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, cada qual em relação à área de sua Secretaria, que ratificaram a adequação técnica dos projetos às diretrizes e metas do Edital.

A Comissão informa que providenciará as publicações do resultado conjuntamente aos demais atos do processo administrativo na imprensa oficial, em momento oportuno, ficando o resultado publicado no átrio municipal a partir da presente data, com ciência da instituição interessada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Santana do Mundaú/AL, 15 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO — Portaria nº 030/2026

ISABELLE NUNES DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção

FRANCISCO DE LIMA

Membro Titular da Comissão de Seleção

GABRIEL DE MELO VELOSO COUTO

Membro Titular da Comissão de Seleção

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO — responsáveis pela análise técnica
setorial dos projetos**

ANAIK MIZIAEL DE CARVALHO

Membro — Secretaria Municipal de Assistência Social

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES

Membro — Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANDRA DA SILVA GOMES FRANÇA

Membro — Secretaria Municipal de Saúde

MARIA NADJA ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Membro — Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto